# TERMO DE ADESÃO E PROCURAÇÃO CONSÓRCIO GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUÍDA RJ VI

DADOS DA CONSORCIADA (PESSOA FÍSICA):

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: {{NOME}} |  |
| CPF: {{CPF}} |  |
| Endereço: {{ENDERECO}} |  |
| E-mail: {{EMAIL}} |  |
| Telefone: {{TELEFONE}} |  |

DADOS DO CONSÓRCIO:

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: | CONSÓRCIO GERAÇÃO SOLAR DISTRIBUÍDA RJ VI |
| CNPJ: | 47.277.344/0001-06 |
| Endereço: | Estrada Antonio Faustino Porto 1501, Fazenda Santa Amelia, Vassouras RJ |
| CEP: | 27700-000 |
| E-mail: | atendimento@solargrid.com.br |
| Consorciada Líder | AUTOGERAÇÃO SOLAR SANTA IZABEL LTDA |

DADOS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA CONSORCIADA:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Distribuidora: | ENEL RJ |  |  |
| No. UC / Conta Contrato | No. UC / Conta Contrato | No. UC / Conta Contrato | No. UC / Conta Contrato |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a CONSORCIADA acima qualificada (“CONSORCIADA”) por liberalidade, adere e opta por tornar-se membro do Consórcio acima qualificado, após a leitura, compreensão e concordância com todos os termos do presente Termo de Adesão e do respectivo Instrumento Particular de Constituição de Consórcio ou Instrumento Particular de Alteração do Instrumento de Consórcio (“Instrumento de Consórcio”) para fins de geração compartilhada de energia, declarando, na presente data, que:

(a) Reconhece que a sociedade AUTOGERAÇÃO SOLAR SANTA IZABEL LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 211, sala 1207 Parte, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo – SP, CEP 01419-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.178.258/0001-95, na qualidade de Consorciada Líder, tem poderes para incluir qualquer nova consorciada a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, bem como excluir qualquer consorciada do Consórcio a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, bem como outorga à Consorciada Líder pelo presente instrumento, de forma irrevogável e irretratável, em conformidade com o Artigo 684 do Código Civil, os poderes para:

(a1) representar a CONSORCIADA em todo e qualquer assunto relacionado, direta ou indiretamente ao Consórcio, bem como perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e demais agências reguladoras, órgãos públicos, autarquias, fundações, companhias seguradoras, juntas comerciais, inclusive para assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital quaisquer requerimentos, capas de processo, formulários de Documento Básico de Entrada (DBE), Fichas de Cadastro Nacional (FCN), a fim de assegurar o funcionamento regular do Consórcio e de qualquer usina geradora de energia de titularidade do Consórcio;

(a2) representar a CONSORCIADA perante a Distribuidora qualificada no Quadro acima para viabilizar seu acesso ao login e senha (dados de usuário e senha da agência virtual da Distribuidora informado pela CONSORCIADA), a fim de obter os dados de energia consumida e os créditos alocados na(s) unidade(s)-consumidora(s) da CONSORCIADA, podendo, inclusive e não se limitando, realizar pedidos de alteração de cadastro, adequações na conta de energia elétrica, transferências de percentual no Consórcio dando quitação; e transferências de titularidade da(s) unidade(s)-consumidora(s) da CONSORCIADA ao Consórcio;

(a3) representar a CONSORCIADA na assinatura de qualquer alteração do Instrumento Particular do Consórcio, bem como, nos instrumentos de ingresso ou qualquer outro documento para inclusão de novas consorciadas e/ou retirada e exclusão de consorciadas, podendo, inclusive celebrar e assinar atas de Assembleia e documentos relativos a deliberações porventura necessárias do Consórcio; e

(a4) representar a CONSORCIADA no recebimento de citações, intimações e notificações provenientes de qualquer processo judicial e/ou administrativo relacionado ao Consórcio e/ou a qualquer usina geradora de energia de titularidade do Consórcio e/ou à sua condição de consorciada.

(b) O representante legal da CONSORCIADA possui pleno direito, poder e autoridade para celebrar o presente Termo de Adesão e Procuração, cumprindo com as obrigações e compromissos estabelecidos nele e no Instrumento de Consórcio ao qual está vinculado.

1. Todas as notificações e comunicações relativas ao Consórcio deverão ser encaminhadas para o email do representante legal da CONSORCIADA, conforme qualificados neste Termo de Adesão e Procuração.

1. Ao aderir ao presente Termo de Adesão, a CONSORCIADA declara (i) estar de acordo com as condições previstas no presente Termo de Adesão e Procuração; (ii) que leu a cópia do Instrumento de Consórcio vigente na presente data; (iii) que reconhece que a relação entre a CONSORCIADA, o Consórcio e a Consorciada Líder não constitui uma relação de consumo; e (iv) que concorda em dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao presente Termo de Adesão e Procuração ou dele decorrentes no foro eleito no Instrumento de Consórcio, expressando a sua compreensão e concordância com todos os seus termos.

O presente instrumento poderá ser assinado pela CONSORCIADA de forma física ou através de plataformas de assinatura eletrônica, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo a validade, autenticidade, integralidade e segurança deste instrumento como prova documental eletrônica e a forma de seu processamento, para todos os fins e feitos jurídicos.

Rio de Janeiro de junho de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: